

LEI nº 1.926/2.000

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com transferência para o orçamento do ano de 2.001 e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com transferência para o orçamento do ano de 2.001, com transferência do Saldo Orçamentário remanescente para o exercício de 2.001, conforme parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
07 – Departamento Municipal de Educação	
04 – Ensino Fundamental	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2.152 – Manutenção do Salário Educação	
3120 – Material de Consumo	R\$ 5.616,55
TOTAL -	R\$ 5.616,55

Art. 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
04 – Piso de Atenção Básica/PAB	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
428 – Assistência Médica e Sanitária	
2.059 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária PAB/VISA	
3120 – Material de Consumo	R\$ 5.616,55
TOTAL -	R\$ 5.616,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de dezembro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG